

## **EDITAL nº 01 /2019**

### **Edital de Seleção de Bolsista para Projeto de Extensão**

A Coordenação do Projeto de Extensão **Núcleo de Folclore da UFPEL – NUfolk**, vinculado ao Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **02 (dois)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, sendo uma para AC – Ampla Concorrência e uma para AF – Ações Afirmativas, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O projeto **NUfolk** tem por objetivo geral vivenciar, investigar, promover, descentralizar e difundir as manifestações populares e folclóricas, estimulando a tolerância às diferenças, o intercâmbio entre etnias e culturas, o desenvolvimento da autoestima cidadã e a noção de pertencimento coletivo, bem como a cooperação pela paz e o protagonismo dos coletivos culturais marginais e em situação de vulnerabilidade, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatxs à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculadx em um dos seguintes cursos de graduação da UFPEL = Cursos do Centro de Artes, Cursos do Centro de Letras e Comunicação, Cursos do Instituto de Ciências Humanas ou nos Cursos de Turismo ou Pedagogia; X candidatx não poderá estar cursando nem o primeiro e nem o último ano de seu curso.
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente;
- d)** ter experiência comprovada na área do folclore e/ou das artes populares; e/ou
- e)** ter habilidade comprovada para uso de tecnologias (design, web site, blog, criação de identidade visual, produção audiovisual, etc.) e boa expressão escrita.

### **3. DO NÚMERO, PERFIL E MODALIDADES DE BOLSA**

**3.1.** O Projeto **Núcleo de Folclore da UFPel - NUFOLK** disponibilizará um total de **02 (duas)** bolsas, uma (01) na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA** e uma (01) na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**. Na modalidade Ampla Concorrência, podem ser candidatar quaisquer estudantes que preencham os requisitos mínimos, nos termos do item 11.5 do EDITAL nº 05/2019 - Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura da PREC/UFPel; já a modalidade Ações Afirmativas está destinada a estudante negros ou indígenas ou quilombolas ou pessoas com deficiência.

**3.2.** O valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e tem duração de **07 (sete) meses**, com vigência entre 15 de maio e 15 de dezembro de 2019.

**3.3** As bolsas estão destinadas a dois perfis específicos: **01 vaga** será voltada ao campo das tecnologias (conforme item **2.1-e**, deste edital) e **01 vaga** será voltada ao campo específico das artes populares/folclore (conforme item **2.1-d**, deste edital).

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, a primeira on line (pré-inscrição com preenchimento do formulário) e outra presencial (confirmação de inscrição com entrega de documentação), de acordo com os seguintes procedimentos:

**a)** *REALIZAÇÃO DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON LINE DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://forms.gle/4LzzdiXzvzmm7Fup8> .*

**b)** ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM **4.3** deste edital, no dia 13 de maio de 2019 (segunda-feira), às 10h (dez horas), na Sala do Núcleo de Folclore da UFPel – NUFOLK (localizada na Rua Alberto Rosa, 580 – prédio UFPel da antiga aabb). Em caso de não comparecimento ou não entrega integral dos documentos solicitados, a inscrição estará cancelada e o candidato ou candidata estará excluído(a) do processo de seleção.

**4.2.** O período para a realização da pré-inscrição (on line) será **de 04/05/2019 até às 23h59 do dia 11/05/2019** (sábado).

**4.3.** Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

**a)** ***Carta de Intenções:*** a carta de intenções deverá expressar o conhecimento dx alunx sobre o projeto para o qual está se candidatando; sugestões de ações a serem realizadas durante o prazo de execução da bolsa; informação se x alunx participou previamente como voluntário(a) no projeto; entendimento sobre a atuação extensionista e quais experiências já teve em projetos de extensão, ensino e pesquisa; informe sobre suas habilidades de leitura e escrita; informe sobre suas habilidades com uso de tecnologias; informe sobre suas experiências anteriores nas áreas de folclore e artes populares, incluindo publicações e eventos; informe sobre o impacto econômico da bolsa na sua trajetória acadêmica; bem como outras informações que considere relevantes para o seu processo avaliativo. A Carta de Interesse deverá estar impressa e assinada e será entregue presencialmente para a efetivação da inscrição (conforme item 4.1-b);

**b) Histórico Escolar Atualizado:** o histórico escolar a ser entregue deverá ser emitido pela UFPEL (com média – CRA ou pelo Cobalto). O Histórico Escolar Atualizado deverá estar impresso e será entregue presencialmente para a efetivação da inscrição (conforme disposto no item 4.1-b);

**c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);**

**d) Comprovante de Dados bancários:** conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

**e) Formulário de Candidato à Bolsa,** impresso, preenchido e assinado, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<https://drive.google.com/file/d/1FT49LN1bZvByjZ0r8jWbbID5Zt5G0twF/view?usp=sharing>

**f) No caso de candidatura à bolsa na categoria AÇÕES AFIRMATIVAS,** deverá constar a verificação do candidato, junto à CID.

**g) Poderá ser apresentado, em caráter opcional, comprovantes de atuação nos campos de artes populares/folclore e/ou de tecnologias, conforme disposto nos itens 2.1-d e 2.1-e, a critério de cada candidatx (por exemplo: portifólios, atestados, certificados, programas, etc). Tais documentos deverão ser entregues no ato de confirmação da inscrição, conforme disposto no item 4.1-b deste edital.**

**4.4.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente mediante o cumprimento dos dois procedimentos previstos no item 4.1 (preenchimento da pré-inscrição on line e entrega presencial da documentação). Caso x candidatx realize somente um dos dois procedimentos, estará excluído do processo de seleção.

**4.5.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa estão especificados no item 2.1 deste Edital.

**4.6.** No ato de recebimento da documentação (na data, local e hora informados no item 4.1-b deste edital) deverá ser assinada por cada candidatx a Lista de Presença e Entrega de Documentos. Caso x candidatx chegue atrasadx e não assine a lista, estará excluídx do processo de seleção.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELX BOLSISTA:**

**5.1.** X bolsista do projeto **Núcleo de Folclore da UFPEL – NUFOLK** atuará em atividades como: participação em encontros semanais; atividades coletivas que integram extensão, pesquisa e ensino; organização de eventos; atendimento na sala do NUFOLK e manutenção do acervo; auxílio e suporte às demandas administrativas relativas ao projeto, tais como confecção de documentos, administração de e-mail, organização de materiais, etc.; atuação em oficinas abertas à comunidade; atividades do campo das tecnologias (como design, web site, blog, criação de identidade visual, produção audiovisual, etc.); produção de textos para apresentar em eventos científicos e publicação em periódicos; bem como outras atividades a serem planejadas e desenvolvidas pelo Núcleo de Folclore da UFPEL ou das quais o projeto é participante ou parceiro.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção dxs candidatxs ocorrerá através dos seguintes procedimentos e pesos avaliativos:

- a) Entrega Completa da Documentação – Peso 1,0 (um ponto), conforme item 4.1-b
- b) Média do Histórico Escolar Atualizado – Peso 2,0 (dois pontos)
- c) Carta de Intenções – Peso 2,0 (dois pontos)
- d) Entrevista – Peso 5,0 (cinco pontos)

Total: Peso 10,0 (dez pontos)

**6.2 ENTREVISTA:** A entrevista será presencial e acontecerá no dia 13 de maio de 2019 (segunda-feira), às 10h (dez horas), na Sala do Núcleo de Folclore da UFPel – NUFOLK (localizada na Rua Alberto Rosa, 580 – prédio UFPel da antiga aabb), após as confirmações de inscrição e entrega dos documentos. Em caso de não comparecimento ou não entrega integral dos documentos solicitados, a inscrição estará cancelada e o candidato ou candidata estará excluído(a) do processo de seleção.

**6.3** Somente participarão da Entrevista xs candidatxs que tiverem suas inscrições efetivadas mediante o cumprimento dos dois procedimentos previstos no item 4.1 deste Edital.

## **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Xs candidatxs serão avaliados através de seu perfil em relação às necessidades do projeto e às características das bolsas disponíveis, conforme disposto no item 3 deste edital. Serão, ainda, considerados critérios avaliativos: conhecimento do projeto para o qual está se candidatando; participação prévia como voluntárix; entendimento sobre a atuação extensionista; conhecimento e manejo de tecnologias; habilidades de expressão escrita; capacidade para trabalhos e atividades em grupo; e experiência na área de folclore e artes populares.

**7.2.** Serão utilizados como critérios de desempate os seguintes: 1) Maior Média do Histórico Escolar; 2) Maior Nota da Entrevista; e, 3) Maior nota da Carta de Interesse.

**7.3** A nota final mínima para aprovação neste processo seletivo é **7,0** (sete pontos).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação do resultado ocorrerá a partir do dia **13/05/2019**, através do site do Núcleo de Folclore da UFPel – NUFOLK, no link: <https://wp.ufpel.edu.br/nufolk/> e por meio de comunicação direta aos candidatos aprovados/classificados.

## **9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia **14/05/2019**, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa na categoria AÇÕES AFIRMATIVAS, deverá constar a verificação dx candidatx aprovadx, junto à CID.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Dúvidas podem ser dirigidas ao e-mail: [thiagofolclore@gmail.com](mailto:thiagofolclore@gmail.com) .

**10.2** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão Específica, designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prof. Thiago Silva de Amorim Jesus  
Núcleo de Folclore da UFPEL – NUFOLK  
Coordenador Geral